

RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 001

**PROCESSO LICITAÇÃO 002/2018 – PROC. ADM 022/2018
PREGÃO ELETRÔNICO**

Prezados(as) Licitantes,

Abaixo pedido de esclarecimentos, que veio através do e-mail licitação, datado de 27/03/2018, que segue com a devida resposta feita pelo **SETOR SOLICITANTE** deste Conselho.

De: xxxxxxxx[mailto:xxxxxxx@xxx.emp.br]

Enviada em: terça-feira, 27 de março de 2018 02:05

Para: licitacao@cress-sp.org.br; maciel@cress-sp.org.br; licitacao@cress-sp.org.br

Assunto: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO No 02/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO No 022/2018

Prezado Sr Pregoeiro

Ref.: **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO No 02/2018 UASG 389484
PROCESSO ADMINISTRATIVO No 022/2018
O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 9ª REGIÃO/SP,**

Solicitamos esclarecimento referente a necessidade de apresentação de quadro técnico das empresas em virtude de duas dúvidas técnicas.

1 - Como haverá a necessidade de observações por parte da elaboração de estudo referente ao elevador e suas possíveis alterações para que o mesmo possa atender as necessidades de acessibilidades, para tal será necessário no quadro técnico um engenheiro Mecânico, ou será somente necessários os apontamentos técnicos, e a empresa fornecedora do elevador apresentara um pré-projeto, conforme mencionado no APENSO II – RELATÓRIO TÉCNICO - ASSESSORIA TÉCNICA PARA ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE, item 3 do relatório de apresentação.

2 - Também verificado, na leitura do edital e seus anexos, que será necessário alterações na parte elétrica e bem como na parte de entrada e da garantia de fornecimento de energia para o prédio. Será necessário que no quadro técnico da empresa tenha um engenheiro eletricista no caso de haver a alta tensão.

Outro dúvida que ocasionou é a forma de pagamento, que não está claro como será os percentuais de cada etapa tampouco como ocorrerão os prazos, visto que o edital fala em 12 meses no ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA item 7.1, porem no item 4.1 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS aponta um total de 120 dias, sendo 40 dias para item Levantamento cadastral e Programa de Necessidade; 50 dias para os Estudo Preliminar e Projeto Básico; e 30 dias Projeto Executivo.

no aguardo

Primeiramente, temos a informar que neste primeiro momento a contratação visa apenas contratação da empresa/profissional que irá elaborar os projetos, conforme solicitado no edital, verificando o que poderá ser aproveitado e posteriormente será feito novo processo licitatório para contratação da empresa que fará a execução da obra.

Sobre seu questionamento da elaboração de estudo referente ao elevador e suas possíveis alterações, temos a informar que será feito os apontamentos técnicos, pela contratada deste certame, e esta, em conjunto com a empresa fornecedora do elevador apresentara um pré-projeto que melhor se adequa as necessidades desta administração.

Quanto ao questionamento sobre as alterações na parte elétrica, entendemos que será analisado, pela empresa contratada deste certame, se existirá a necessidade de nova intervenção no sistema elétrico, visto que esta administração usa os princípios da economicidade e celeridade, tem o intuito de utilizar o que já tem hoje no imóvel, desde que cumpra todas as necessidades e normativas para seu funcionamento.

Quanto ao pagamento, observe o constante no ANEXO III, pois o intuito é que seja feita a contratação do profissional/empresa para elaboração dos projetos e este mesmo deverá acompanhar a fase de execução da obra, sendo que, no Cronograma mencionado por vossa é apenas para elaboração dos projetos, conforme mencionado no edital, e após sua finalização e entrega, o mesmo profissional/empresa, terá que acompanhar a fase de execução, que será pago mensalmente, por isto o contrato menciona um prazo maior de doze meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite máximo de sessenta meses.

CARLOS NORBERTO SIMONETTO
COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR SOLICITANTE

MACIEL LUIS SILVA
PREGOEIRO OFICIAL
CRESS 9ª REGIÃO/SP